



EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/06/2017

HORARIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, 20, CENTRO – PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/2009, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O pregão será realizado no dia **22 de junho de 2017** com início às **09h00min à Praça Cristalino de Aguiar, 20, centro, Pedra Dourada/MG**, quando deverão ser apresentados no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

O presente edital pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou no site <http://www.pedradourada.mg.gov.br>. Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, iniciando-se no dia **22/06/2017**, às **09h00min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de diversos materiais odontológicos para compor os consultórios da Unidade Básica de Saúde, conforme itens descritos no Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais odontológicos para compor os consultórios da Unidade Básica de Saúde.



2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem e forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão entregar independente dos demais documentos exigidos na habilitação, junto com os documentos exigidos para o credenciamento, um dos seguintes documentos:

2.2.1. quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

2.2.2 quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura;
- d) empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- e) empresas que tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.
- f) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, credenciamento (**ANEXO II**);

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (**Anexo II**) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.4 – Será admitido o ingresso de novos proponentes até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

3.5 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**.

3.6 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, nem serão aceitos novos credenciamentos.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo III**) deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento no início da sessão pública de processamento do pregão. **(FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro,
Data: 22 de junho de 2017, até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

5.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.031/2017
ENVELOPE N. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.031/2017**



ENVELOPE N.002 – DOCUMENTAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.3 - O ANEXO I (modelo de proposta) deverá ser solicitada por email no endereço: licitacaopmpd@hotmail.com.

5.4 - A proposta de preço deverá ser apresentada em arquivo de meio magnético: CD, Pen-drive.

5.5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuraçāo.

5.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a Empresa Licitante;

6.1.2 - Número do processo e do Pregão;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta, **Anexo I** deste Edital.

6.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação cuja quantidade cotada for inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (EMPRESA).

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;



7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL - (EMPRESA)

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.3 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.4 - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF);

7.3.5 - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.6 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

7.3.7 – prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

7.3.8 – prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3.9 – prova de regularidade de débitos trabalhistas

7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo III**).

7.4.1.2 declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 e Decreto Federal 4.358 de 5 de setembro de 2.002. (**Anexo IV**);

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 – É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital nos subitem 7.2.1 ao 7.2.5, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Pedra Dourada no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.9 do item VII,



7.5.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1, ao 7.3.9 e subitens 7.4.1 ao 7.4.1.2 deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.5.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.3 – É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - Preço fora de mercado;

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



8.9 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

8.10 – Os itens deverão ter 02 (duas) casas decimais.

8.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.17.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.17.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.5.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município Pedra Dourada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - O prazo de vigência do contrato referente esta licitação será de até 31 de dezembro de 2017 contado de sua celebração, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou de acordo com o interesse da administração.

10.2 - A licitante vencedora deverá entregar os itens aos quais se sagrou vencedora mediante recebimento de Ordem de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

10.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.4 - Os itens deverão ser entregues na secretaria de saúde, na Rua Eli Lima de Souza, s/nº, Centro, Pedra Dourada

10.5 – Os itens deverão ser entregues com data de validade superior a 1 (um) ano.

XI – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.06.10.302.0075.2033.339030 – secretaria de saúde – ficha 426

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

XIII - DA CONTRATAÇÃO



13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório conforme **Anexo V**.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, junto à Secretaria Municipal de Administração para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

13.4 - O contrato será celebrado com duração de **até 31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o interesse da administração.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

14.1.1 - advertência por escrito;

14.1.2 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

14.1.3 - rescisão do termo de contrato;

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada e no endereço eletrônico www.pedradourada.mg.gov.br.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, após a celebração do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Desde que bem fundamentados.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento da habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

Anexo V - Minuta do Contrato;

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tombos.

15.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax N.º (32)3748-1004.

Pedra Dourada - MG, 05 de junho de 2017.

Juliana Medeiros Janeti Sores
Pregoeira



ANEXO I

**Modelo de Proposta
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

1. DO OBJETO:

2. Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais odontológicos para compor os consultórios da Unidade Básica de Saúde, conforme descrito abaixo:

LOTE 01					
Num.	Quant.	Unidade	Produtos	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Pacotes	Alginato		
2	2	Unidades	Fio retrator gengival nº 00		
3	2	Unidades	Fio retrator gengival 01		
4	2	Unidades	Fio retrator gengival 02		
5	100	Caixas	Cera utilidade		
6	2	Caixas	Cera rosa nº 7		
7	2	Unidades	Enforce catalisador cor a2		
8	2	Unidades	Enforce catalisador cor a3		
9	2	Unidades	Enforce catalisador incolor		
10	2	Unidades	Enforce base incolor		
11	2	Unidades	Enforce base cor a2		
12	2	Unidades	Enforce base cor a3		
13	10	Kg	Gesso especial		
14	20	Kg	Gesso pedra		
15	30	Kg	Gesso comum		
16	1	Unidade	Gleiser para resina foto		
17	6	Vidros	Liga de prata para rmf (de 30 g)		
18	1	Pote de 200g	Liga dourada goldent		
19	2	Unidades	Esculpidor lecron		
20	6	Unidades	Mufla		



21	1	Unidade	Motor de suspensão		
22	10	Kg	Pedra pomes		
23	2	Cartelas	Pedra piranha cilíndrica		
24	2	Cartelas	Pedra piranha cônica		
25	1	Cartela	Pedra montada		
26	8	Unidades	Silicone de condensação fluido base-Marca Perfil ou similar		
27	2	Pacotes	Pino para moldagem intra-radicular		
28	1	Unidade	Ponta dedeco		
29	6	Caixas	Placa base caixa com 50 unidades		
LOTE 02					
1	20	Bocas	28-2D-66-Marca Biotone ou similar		
2	20	Bocas	28-A25-66-Marca Biotone ou similar		
3	20	Bocas	28-2N-66-Marca Biotone ou similar		
4	10	Bocas	28-2N-66-Marca Biotone ou similar		
5	10	Bocas	28-263-66-Marca Biotone ou similar		
6	10	Bocas	28-2D-69-Marca Biotone ou similar		
7	10	Bocas	28-A25-69-Marca Biotone ou similar		
8	10	Bocas	28-2N-69-Marca Biotone ou similar		
9	10	Bocas	28-263-69-Marca Biotone ou similar		
LOTE 3					
1	3	Unidades	Resina acrílica autopolimerizável-Cor 66 pó		
2	10	Litros	Resina Autopolimerizável 11		
3	3	Unidades	Resina acrílica autopolimerizável-Cor 62 pó		
4	1	Litro	Resina acrílica líquida 11		
5	4	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor A3-Marca Resilab ou similar		
6	4	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor A3,5-Marca Resilab ou similar		
7	2	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor E11-Marca Resilab ou similar		



8	2	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor E12- Marca Resilab ou similar		
9	1	Caixa	Roda Dedeco		

LOTE 4

1	10	Tubos	Barreira gengival-Marca Top Dan ou similar		
2	3	Vidros	Teste de vitalidade-Marca Endo Ice ou similar		
3	5	Caixas	Lentulo vermelha com 5 unidades cada-Marca Maillefer ou similar		
4	5	Caixas	Lentulo Azul com 5 unidades cada-Marca Maillefer ou similar		
5	5	Caixas	Lentulo preta com 5 unidades cada-Maillefer ou similar		
6	10	Caixas	Lima endodôntica tipo K 1ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar		
7	10	Caixas	Lima endodôntica tipo K 2ª série-Marca Dentsply ou similar		
8	10	Caixas	Lima endodôntica Flexofaile 1ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar		
9	10	Caixas	Lima endodôntica Flexofile 2ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar		
10	10	Caixas	Lima endodôntica Hedstrom 1ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar		
11	10	Caixas	Limas Hedstrom 2ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar.		
12	10	Caixas	Lima endodôntica série especial nº 06 25mm Dentsply ou similar.		
13	10	Caixas	Lima endodôntica série especial nº 08 25mm Dentsply ou similar.		
14	10	Caixas	Limas endodôntica série especial nº 10 25mm Dentsply ou similar.		
15	5	Caixas	Lima endodôntica 1ª série 25mm K.File Dentsply ou similar.		
16	5	Caixas	Lima endodôntica 1ª série 21mm K.File Dentsply ou similar.		
17	5	Caixas	Lima endodôntica 1ª série 31mm K. File Dentsply ou similar.		
18	5	Caixas	Lima endodôntica 2ª série 25mm K. File Dentsply ou similar.		
19	5	Caixas	Lima endodôntica 2ª série 21mm K. File Dentsply ou similar.		



20	5	Caixas	Lima endodôntica 2ª série 31mm K. File Dentsply ou similar.		
21	4	Caixas	Cimento obturador endodôntico pó e líquido-Marca Sealer 26 ou similar		
LOTE 5					
1	20	Caixas	Cones de papel absorvente 1ª série		
2	20	Caixas	Cones de papel absorvente 2ª série		
3	30	Caixas	Cones de papel absorvente nº 35		
4	30	Caixas	Cones de papel absorvente nº 40		
5	30	Caixas	Cones de papel absorvente nº 40		
6	20	Caixas	Cones de papel absorvente nº 45		
7	20	Caixas	Cones de papel absorvente nº 50		
8	20	Caixas	Cones de papel absorvente nº 55		
9	30	Caixas	Cone guta percha acessório F		
10	10	Caixas	Cone guta percha acessório M		
11	5	Caixas	Cone guta percha acessório FM		
12	20	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) 1ª série		
13	20	Caixas	Cone guta percha calibrada(principal) 2ª série		
14	30	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 35		
15	30	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 40		
16	20	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 45		
17	20	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 50		
18	10	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 55		
19	10	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 60		
20	10	Caixas	Cone principal 1ª série-Marca Dentsplay ou similar		
21	10	Caixas	Cone principal 2ª série-Marca Dentsplay ou similar		
22	5	Caixas	Cone principal 3ª série		
LOTE 6					
1	15	Unidades	Cânula de aspiração com ponta para endodontia		
2	4	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 200		
3	6	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 201		



4	3	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 205		
5	3	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 206		
6	5	Caixas	Cone de papel absorvente 3ª série		
7	3	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 209		
8	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 210		
9	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 211		
10	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº W8A		
11	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 8ª		
12	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 14		
13	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 14ª		
14	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 26		
15	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 212		
16	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 212R		
17	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto nº 212L		
18	15	Vidros	Revelador radiográfico-Marca Kodak ou similar		
19	15	Vidros	Fixador radiográfico- Marca Kodak ou similar		
20	5	Caixas	Lima endodôntica 3ª série-Marca Dentsplay ou similar		
21	3	Unidades	Tamborel endodôntico		
22	5	Kits	Condensador de Paiva para endodontia – Com 3 unidades cada.		
23	10	Caixas	Estirpa Nervos		
LOTE 7					
1	30	Pacotes	Ácido fosfórico 37% - Embalagem com 3 unidades cada- Cor azul Maquira ou similar		
2	1	Pacote	Ácido fluorídrico 10%- embalagem com 3 unidades cada.		
3	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo central superior direito) Pacote com 10 unidades cada. Marca Morelli ou similar		
4	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo central superior esquerdo) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar		
5	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Canino inferior direito- com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar		



6	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Canino inferior esquerdo – com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar		
7	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (canino superior esquerdo com gancho). Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.		
8	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18(canino superior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.		
9	50	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivos inferiores) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar		
10	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo lateral superior direito) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.		
11	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18(Incisivo lateral superior esquerdo) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.		
12	30	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (Pré-molar superior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.		
13	30	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (Pré-molar superior esquerdo com gancho)Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.		
14	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (1º Pré-molar inferior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.		
15	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (2º pré-molar inferior direito com gancho)Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.		
16	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (1º pré-molar inferior esquerdo com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar		
17	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (2º pré-molar inferior esquerdo com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.		
			LOTE 8		
1	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,12 de niti - inferior. Pacote com 20 unidades cada.		
2	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,14 de niti – inferior. Pacote com 20 unidades cada		
3	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,16 de aço – inferior. Pacote com 20 unidades cada		
4	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,14 de aço – inferior. Pacote com 20 unidades cada		



5	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,16 de niti – inferior. Pacote com 20 unidades cada.		
6	3	Pacotes	Fio contornado 0,16x0,22 de niti, curva reversa – inferior. Pacote com 20 unidades cada.		
7	1	Unidade	Caixa de acrílico branca com tampa transparente para bracket.		
8	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Superior esquerdo)		
9	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Superior direito)		
10	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Inferior direito)		
11	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Inferior esquerdo)		
12	20	Unidades	Resina Ortodôntica Marca Fiomed ou similar		
13	10	Unidades	Pinça Mathieu de 11cm		
14	10	Unidades	Porta elastic ortodôntico		
			LOTE 9		
1	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: cinza com 1000 unidades cada		
2	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: rosa claro com 1000 unidades cada		
3	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: Rosa pink com 1000 unidades cada		
4	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: roxo com 1000 unidades cada		
5	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: sortidos cristal com 1000 unidades cada		
6	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: azul marinho com 1000 unidades cada		
7	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: preto com 1000 unidades cada		
8	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: azul com 1000 unidades cada		
9	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: cereja com 1000 unidades cada		
10	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: vermelho com 1000 unidades cada		
11	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: dourado com 1000 unidades cada		
12	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: pérola com 1000 unidades cada		
13	200	Unidades	Escova interdental		
14	50	Caixas	Cera ortodôntica com 10 unidades cada		



15	5	Unidades	Pinça para colagem de bráquete		
16	5	Unidades	Ionômero de vidro para cimentação pó e líquido Marca SS White ou similar		
LOTE 10					
1	10	Unidades	Adesivo Prime e Bonde 2 em 1. Marca Dentsply ou similar.		
2	15	Caixas	Anestésico Lidocaína 2% Dentsply ou similar		
3	6	Caixas	Anestésico Mepvacaina sem vasos 3% Dentsply ou similar		
4	5	Caixas	Anestésico Mepvacaina com vasos 2% Dentsply ou similar		
5	10	Unidades	Broca diamantada cônicâ extremidade plana		
6	10	Unidades	Broca diamantada cônicâ arredondada		
7	10	Unidades	Broca diamantada cônicâ FF		
8	10	Unidades	Broca cônicâ ponta de lápis 2200FG		
9	10	Unidades	Broca cônicâ ponta de lápis FF		
10	10	Unidades	Broca cirúrgica carbite alta rotação nº 06 haste longa		
11	10	Unidades	Broca cirúrgica carbite alta rotação nº 04 haste longa		
12	10	Unidades	Broca carbite nº 06 haste longa		
13	10	Unidades	Broca esférica nº 1014 Haste curta		
14	10	Unidades	Broca esférica nº 1015 Haste curta		
15	10	Unidades	Broca esférica nº 1016 haste curta		
16	10	Unidades	Broca esférica nº 1014 haste longa		
17	10	Unidades	Broca esférica nº 1015 haste longa		
18	10	Unidades	Broca esférica nº 1016 haste longa		
19	10	Unidades	Broca cirúrgica Zekrya		
20	10	Unidades	Broca diamantada 1014		
21	10	Unidades	Broca diamantada 1015		
22	10	Unidades	Broca diamantada 1016		
23	10	Unidades	Broca diamantada acabamento 1112 F		
24	10	Unidades	Broca diamantada 1112 FF		
25	10	Unidades	Broca diamantada 3195 F		
26	10	Unidades	Broca diamantada 3195 FF		
27	10	Unidades	Broca diamantada 2200		



28	10	Unidades	Broca diamantada 3118		
29	10	Unidades	Broca diamantada 3118 FF		
30	10	Unidades	Broca diamantada 3122 F		
31	10	Unidades	Broca diamantada 3122 FF		
32	10	Unidades	Broca diamantada 3109		
33	10	Unidades	Broca diamantada 3109 FF		
34	10	Unidades	Broca diamantada 3216 F		
35	10	Unidades	Broca diamantada 3217		
36	10	Unidades	Broca diamantada 3227 F		
37	10	Unidades	Broca diamantada 4138		
38	10	Unidades	Broca diamantada 4141		
39	10	Unidades	Broca diamantada 4142		
40	10	Unidades	Broca diamantada 4217 A		
41	10	Unidades	Broca diamantada 4219		
42	10	Unidades	Broca diamantada 837		
43	10	Unidades	Broca diamantada 837 G		
44	10	Unidades	Broca diamantada PM 35		
45	10	Unidades	Broca diamantada PM 35 G		
46	10	Unidades	Broca diamantada 718		
47	10	Unidades	Broca diamantada 718 F		
48	10	Unidades	Broca diamantada 720 F		
49	10	Unidades	Broca carbite FG 5		
50	10	Unidades	Broca carbite FG 6		
51	10	Unidades	Broca carbite FG 170L		
52	10	Unidades	Broca carbite FG199Z		
53	10	Unidades	Broca carbite FG7108F		
54	10	Unidades	Broca carbite FG7664		
55	10	Unidades	Broca carbite PM 8		
56	10	Unidades	Broca carbite PM 703L		
57	3	Unidades	Broca Max Cut		
58	3	Unidades	Broca Mini Cut		
59	10	Unidades	Broca PM diamantada		



60	10	Unidades	Broca PM diamantada 717 G		
61	10	Unidades	Broca PM diamantada 744 G		
62	10	Unidades	Broca PM diamantada PM3		
63	10	Unidades	Broca PM diamantada PM7		
64	10	Unidades	Broca PM diamantada 721F		
65	10	Unidades	Broca PM diamantada 718 F		
66	10	Unidades	Broca PM diamantada 85G		
67	10	Unidades	Broca PM diamantada 82G		
68	10	Unidades	Broca PM diamantada 730G		
69	10	Unidades	Broca shofu ponta em chama		
			LOTE 11		
1	50	Unidades	Cabo de espelho Duflex ou similar		
2	100	Unidades	Espelho odontológico nº 05 Duflex ou similar		
3	10	Unidades	Carpule		
4	30	Unidades	Escova do tipo Robinson		
5	3	Unidades	Fórceps 150		
6	3	Unidades	Fórceps 69		
7	3	Unidades	Fórceps 17		
8	2	Caixas	Fio de sutura nylon 4/0		
9	10	Caixas	Fio de sutura seda 3/0		
10	4	Unidades	Cimento forrador de hidróxido de cálcio Dycal Dentsply ou similar		
11	2	Vidros	Formocresol		
12	2	Vidros	Hidróxido de cálcio P.A.		
13	2	Vidros	Iodofórmio		
14	2	Vidros	Paramonoclorofenol		
15	2	Vidros	EDTA		
16	15	Potes	Micro aplicador tipo microbrush Tamanho M - KG ou similar		
17	5	Unidades	Placa de vidro		
18	25	Unidades	Pinça porta algodão		
19	5	Unidades	Porta agulha Mayo		



20	5	Unidades	Porta agulha Mathieu		
21	2	Unidades	Porta algodão de metal e lixeira de metal		
22	4	Unidades	Porta algodão de acrílico		
23	5	Unidades	Pote dappen de vidro		
			LOTE 12		
1	10	Unidades	Resina fotopolimerizável cor A2. Marca Z100 ou similar		
2	10	Unidades	Resina fotopolimerizável cor A3. Marca Z100 ou similar.		
3	10	Unidades	Resina fotopolimerizável cor A3,5. Marca Z100 ou similar.		
4	2	Unidades	Resina fotopolimerizável cor A4. Marca Z100 ou similar.		
5	2	Unidades	Resina fotopolimerizável opaca cor U.D. Marca Z100 ou similar.		
6	4	Unidades	Resina Fluida natural cor A2.0 DFL ou similar		
7	1	Unidades	Resina Fluida natural cor A 3.0 DFL ou similar.		
8	8	Unidades	Restaurador temporário. Marca Obtur ou similar		
			LOTE 13		
1	25	Unidades	Sonda exploradora		
2	3	Unidades	Sonda exploradora periodontal milimetrada		
3	10	Unidades	Tesoura reta 11 cm		
4	10	Pacotes	Tira de poliéster		
5	2	Vidros	Tricresolformalina		
6	5	Unidades	Pinça para tubos		
7	10	Unidades	Rolo de papel para esterilização. Tam: 10cmx100m		
8	10	Unidades	Fita para autoclave. Marca 3M ou similar.		
9	10	Caixas	Máscara com elástico, 3 camadas, descartável. Caixa com 10 unidades x 50 pares.		
10	10	Caixas	Gaze de alta absorção macia, 5 dobras, 8 camadas, 9 fios tam. 7,5x7,5 Caixa com 48 unidades cada.		
11	15	Caixas	Luva descartável Tam. PP Caixa com 50 pares cada. Marca Descarpack		
			LOTE 14		



1	2	Kits	Caneta de alta, baixa e micromotor com peça reta. Modelo: push boton Marca: Kavo ou similar		
2	2	Unidades	Máquina seladora odontológica para papel grau.		
3	2	Unidades	Caneta de alta rotação. Kavo ou similar.		
4	2	Unidades	Aparelho fotopolimerizador Poly wireless sem fio. Marca Kavo ou similar.		
5	3	Vidros	Óleo lubrificante para canetas de baixa e alta rotação. Marca Maquira Maquira ou similar.		
6	2500	Unidades	Escova dental adulta extra macia com capa protetora		
7	2500	Unidades	Escova dental infantil extra macia com capa protetora		
8	1000	Unidades	Creme dental embalagem 180g		
9	1000	Unidades	Fio Dental – rolo 100m		
10	100	Pacotes	Sugador descartável – embalagem com 100 unidades cada 13cm Asa Total Confort ou similar		
11	60	Unidades	Caixa para aparelho ortodôntico com tampa articulada		
12	200	Pacotes	Rolo dental de algodão – Embalagem com 100 unidades nº 1 Cremer ou similar.		
13	3	Unidades	Pasta profilática com flúor sabor menta – embalagem de 90g		
14	5	Caixas	Agulha gengival curta – caixa com 100 unidades cada.		
15	3	Caixa	Agulha gengival longa – caixa com 100 unidades cada.		
16	4	Unidades	Flúor em gel		
17	2	Unidades	Alicate Ortodôntico Tridente		
18	2	Rolos	Rolo de fio ortodôntico para amarrilho CrNi 50g		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDERECO:

E-MAIL:

TELEFONE / FAX:

LOCAL E DATA.:

ASSINATURA/CARIMBO DA EMPRESA :



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

ANEXO II **Modelo de Credenciamento**

A empresa , inscrita no CNPJ n. , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data
e assinatura, do representante legal



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

ANEXO III

Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

PROCESSO Nº 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

_____, CNPJ nº. _____, sediada à _____,
_____, _____, _____, CEP _____, **DECLARA**, sob as penas da
lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial,
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e assegura a
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Pedra Dourada/MG, ____ - de _____ de 2017.

ASSINATURA
CARIMBO CNPJ



ANEXO IV
Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. 031/2017 de 05 de junho de 2017, instaurado por esse Município de Pedra Dourada, MG, que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas (02) vias de igual forma e teor.

Pedra Dourada, MG, de de 2017.

Representante Legal.



**Minuta de contrato
PROCESSO N° ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017**

CONTRATO N° ____/2017

Que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ. nº 18.114.215/0001-07, sito a Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr(a)_____, (nacionalidade), (estado civil) (profissão), inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Nº ___, Bairro ___, neste Município de _____, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado _____, inscrito(a) no C.N.P.J. nº _____, I.E. _____ sediado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente contratação decorre do Processo de Licitação nº ____/2017 Pregão Presencial nº ____/2017, de conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Consiste objeto do presente contratação de empresas para fornecimento de diversos materiais odontológicos para compor os consultórios da Unidade Básica de Saúde.

2.2 – A CONTRATADA deverá entregar os itens supra descritos mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

2.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente em um prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

2.4 – Os itens deverão ser entregas com datas de validade superior a 01 (um) ano.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será de **até 31 de dezembro de 2017**, contados a partir de sua celebração. Podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da lei 8.666/93 ou de acordo com o interesse da administração.

3.2 - DO VALOR: O Valor do presente contrato será

R\$ _____.



3.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º: **02.06.10.302.0075.2033.339030 – secretaria de saúde – ficha 426.**

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga à:

5.1 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;

5.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;

5.3 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;

5.4 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;

5.5 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

5.6 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município se compromete a:

6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1 - Compete á secretaria de saúde, Suzilayne Aparecida da Silva, acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;



- II - Multa de 5 % sobre o valor do contrato.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de dois anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao ministério público para aplicação das sanções criminais previstas no Art. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9 - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

- 9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:
 - 9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.
 - 9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação;
- 9.2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES

- 10.1 – Só serão admitidos reajustes de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para tanto o contratado deverá comprovar através de planilhas e solicitar por escrito.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

- 11.1 – Nenhuma modificação poderá haver no contrato, sem a devida autorização da Contratante.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE

- 12.1 – A **CONTRATADA** responde, com suporte nos princípios de culpa objetiva, por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, inclusive os decorrentes de acidente, morte, perdas, extravio ou destruição total ou parcial mesmo que os atos comissivos ou omissivos provocados de danos tenham sido praticados por prepostos, terceiros da **CONTRATADA**.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INDENIZAÇÃO

- 13.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratado caberá receber o valor dos materiais odontológicos entregues até a data da rescisão, desde que observados o item 9.2 da Cláusula Nona do presente contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

- 14.1 – A **CONTRATADA** se compromete a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.



14.1.2 DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo único - Os pagamentos serão, em moeda corrente nacional, efetuando-se de acordo com cronograma de desembolso, mediante apresentação da nota fiscal e atestado da Secretaria de Saúde.

14.2 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Parágrafo Único - Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual de acordo com o descrito no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

14.3 – DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos fornecimentos ora contratados;

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Tombos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença de duas testemunhas, que também o assina.

Pedra Dourada, MG, ____ de _____ de 2017

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Prefeito Municipal de Pedra Dourada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF Nº _____



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07